



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SEMAP - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

CERTIFICADO LAS - CADASTRO Nº 68728972/2019

A Superintendência Regional de Meio Ambiente **da SUPRAM Central Metropolitana**, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, concede à empresa abaixo relacionada **Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, e do art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

Empreendimento	Auto Gás Vespasiano Ltda		
CPF/CNPJ	04.721.281/0001-22		
Endereço	Rua Afonso Pena, nº 388, Bairro Centro		
Município	Vespasiano		
Código da atividade principal	F-06-01-7		
Descrição da atividade principal	Postos revendedor postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas postos flutuantes de combustíveis e postos revendedor de combustíveis de aviação		
Parâmetro	Capacidade de armazenagem 30 m ³		
Critério locacional	0		
Coordenadas	Latitude 19°42'03.47" Longitude 43°55'48"		
Com condicionante	<input checked="" type="checkbox"/>		

Validade de 10 (dez) anos, com vencimento em 18/07/2029.

Belo Horizonte, 18 de julho de 2019.

- O presente certificado somente autoriza a operação do empreendimento acompanhado do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) válido e também, para os sistemas de armazenamento subterrâneo de combustíveis (SASC), do teste de estanqueidade.

- Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

- Condicionante: Durante a operação, devem ser realizados os Ensaios de Estanqueidade exigidos para o sistema de armazenamento subterrâneo de combustíveis (SASC), nos termos e prazos definidos na Deliberação Normativa COPAM nº 108, de 24 de maio de 2007, e mantidos no empreendimento para conferência pelo órgão de controle ambiental.

Nº ID: 68728.



Documento assinado eletronicamente por **Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto**,
Servidor(a) Público(a), em 18/07/2019, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 6244980 e o código CRC 829DCCB1.

Referência: Processo nº 1370.01.0009251/2019-80

SEI nº 6244980